

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

# RESULTADO PARCIAL DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS AOS ALUNOS INSCRITOS NA <u>4ª ETAPA</u> DE INSCRIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 58/2018 DO IFRS CAMPUS CAXIAS DO SUL

A DIRETORA-GERAL Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº115/2018, publicada no DOU em 03/04/2018, e de acordo com o previsto no Edital nº 58/2018 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2019, divulga o <u>resultado parcial</u> dos alunos inscritos na <u>4º etapa</u> de inscrições.

### **PRAZO PARA RECURSO**

# ATENÇÃO!

A interposição de recurso deverá ser entregue, por escrito, na Coordenadoria de Assistência Estudantil (Bloco A2 - 3º andar – Sala 319), nos seguinte(s) dia(s) e horário(s):

17/07

das 9h às 12h e das 14h às 16h

O resultado final será divulgado conforme o cronograma abaixo:

RESULTADO PARCIAL	15 de Julho 2019	Murais e Site do <i>Campus</i>	
PRAZO PARA RECURSO	17 de Julho de 2019 das 9h às 12h e das 14h às 16h	Coordenadoria de Assistência Estudantil	
RESULTADO FINAL	A partir de 24 de julho de 2019	Murais e Site do <i>Campus</i>	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

**INDEFERIDOS** 

Após divulgação do resultado parcial e dentro do prazo para recurso, os estudantes

que tiveram o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) poderão buscar na Coordenadoria de

Assistência Estudantil informações acerca do motivo do seu indeferimento e caso desejem,

poderão **protocolar recurso** para reavaliação do seu pleito. Os alunos que desejarem

protocolar o seu pedido de recurso deverão observar os prazos (dia e horário) junto ao

cronograma. Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar formulário próprio de

recurso (ANEXO E) do edital, constando de argumentação para reconsideração do pleito,

informação faltante e/ou documentação complementar, conforme cada caso.

**DEFERIDOS** 

Obs. 1. Os estudantes cujo resultado consta **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com

pendência) deverão entregar na Coordenadoria de Assistência Estudantil dentro do prazo

para recurso, dia 17/07, a documentação faltante para regularização de sua situação, sob

pena de indeferimento, suspensão ou cancelamento do recebimento do auxílio.

Obs. 2. Todos os estudantes com resultado **DEFERIDO** (aceito) ou **DEFERIDO COM** 

**PENDÊNCIA** (aceito com pendência) que ainda não apresentaram a conta-corrente para fins

de recebimento do auxílio, deverão trazer o comprovante de <u>CONTA-BANCÁRIA</u> (corrente ou

poupança) em nome do estudante por meio da cópia do extrato bancário ou cópia do

contrato de abertura até o dia 17/07/2019.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Caxias do Sul

www.caxias.ifrs.edu.br - E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

Iniciais	CPF	Documentação faltante	Resultado Parcial	Auxílio Moradia
ETMCC	638.310.402-**	Documentação Completa	Deferido	Não

Caxias do Sul, 15 de julho de 2019

\_\_\_\_\_

GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS (\*)

Diretora – geral Substituta Portaria 115/2018

(\*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.